



RELATÓRIO

PROCESSO N° 58 de 2025

Conforme determina o artigo 37 do Regimento Interno Vigente, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** tem a competência de apresentar o presente Relatório em relação ao Projeto de Decreto Legislativo n° 08 de 2025, de autoria do **Vereador Wagner Ricardo Pereira**, cuja a relatoria foi atribuída ao **Vereador Marcos Paulo Cegatti**.

I. Exposição da Matéria

A presente proposição visa instituir uma Frente Parlamentar destinada a promover o diálogo, a articulação e o desenvolvimento de políticas públicas voltadas ao setor agrícola e ao agronegócio.

De acordo com o texto apresentado, a Frente Parlamentar atuará em parceria com órgãos municipais e estaduais, além de entidades civis organizadas, sindicatos rurais, produtores de diversas escalas e conselhos municipais, objetivando o fortalecimento do setor por meio de ações coordenadas e sustentáveis.

A justificativa do autor destaca a significativa relevância do agronegócio para a economia local, bem como a ampla extensão rural do Município. Ressalta-se que a união de esforços por meio da Frente contribuirá para a formulação de políticas públicas eficazes, voltadas ao fortalecimento do setor e ao desenvolvimento das comunidades rurais.

II. Do mérito e conclusões do Relator

Após análise detalhada, o Relator conclui que a criação da Frente Parlamentar da Agricultura e Agronegócio representa uma iniciativa de grande relevância para o município de Mogi Mirim. A proposta visa não apenas avaliar a situação atual, mas também propor soluções e melhorias que contribuam para um desenvolvimento sustentável do agronegócio no município.

Nesse sentido, não foram identificadas irregularidades na propositura em análise, o que implica a ausência de obstáculos que possam impedir a continuidade da tramitação do projeto. A iniciativa do Vereador Wagner Ricardo Pereira demonstra alinhamento com as demandas da população e com os objetivos de desenvolvimento rural e social do município.

Por fim, a Comissão de Finanças e Orçamento não vislumbra nenhum ônus aos cofres públicos municipais com a criação da Frente Parlamentar, uma vez que sua estruturação e funcionamento não demandarão recursos adicionais significativos. Dessa forma, não há impedimentos de natureza financeira que justifiquem a rejeição da proposta.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão de Finanças e Orçamento



III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Após criteriosa avaliação, esta Relatoria não identificou a necessidade de propor emendas, subemendas ou substitutivos ao projeto em análise. A proposição encontra-se bem fundamentada e alinhada com os interesses da coletividade.

IV. Decisão do Relator

Diante do exposto, esta Relatoria conclui que a presente propositura não apresenta vícios que possam prejudicar sua tramitação. Portanto, com base na análise realizada por esta Comissão, é com satisfação que o presente parecer é apresentado como **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 08 de 2025. Recomenda-se que o Plenário aprecie a matéria com vistas ao benefício da coletividade e ao aprimoramento das políticas públicas de segurança e defesa civil em nossa estimada cidade de Mogi Mirim.

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro da Comissão

**PARECER DA COMISSÃO DE COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
REFERENTE AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08 DE 2025 DE
AUTORIA DO VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA.**

Em estrita consonância com o voto proferido pelo eminente Relator e em cumprimento ao artigo 37 do Regimento Interno Vigente, todos os membros da comissão de Finanças e Orçamento foram favoráveis ao presente parecer no projeto de Decreto Legislativo em análise.



Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Comissão de Finanças e Orçamento



A tramitação deste projeto se apresenta como um passo significativo em direção ao progresso e ao desenvolvimento ordenado de nossa estimada cidade, demonstrando que os Poderes Legislativo e Executivo estão alinhados em prol do bem-estar e da qualidade de vida de nossos munícipes.

Portanto, esta Comissão manifesta o Parecer **FAVORÁVEL** ao presente Decreto legislativo.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025

Vereadora Mara Cristina Choquetta
Presidente

Vereador Marcio Dener Coran
Vice-presidente

Vereador Marcos Paulo Cegatti
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3H67-9517-YX5N-9V10



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=3H679517YX5N9V10>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 3H67-9517-YX5N-9V10

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 3H67-9517-YX5N-9V10